

LEI Nº 921/2012

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 918/2012.

Proposição: Vereador João E. Penteadó, Vereador Ilson H. P. de Oliveira, Vereador Pedro I. Bueno e Vereadora Patrícia Kremer

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O anexo II da Lei 918/2012 – Cargos Públicos de provimento em comissão, passa a vigorar com os seguintes cargos:

ANEXO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC - 01
01	Diretor Geral.....	CC - 02
01	Assessor Contábil Financeiro	CC - 03
01	Chefe de Gabinete	CC - 04
01	Assessor de Gabinete I.....	CC - 04
03	Assessor de Gabinete II.....	CC - 05
01	Assessor de Comunicação Social	CC - 05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 13 DE JUNHO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL